



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 0274 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que à **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

EMENTA: Concede reajuste salarial a Classe que indica do funcionalismo, e dá outras providências.

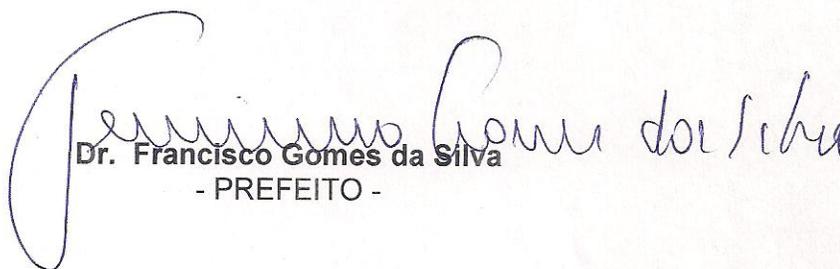
Art. 1º - Em razão da defasagem salarial da categoria, concede-se reajuste salarial à classe de Técnico Administrativo, do funcionalismo Municipal, no percentual de quinze por cento (15%), sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º - O presente reajuste ocorrerá por conta das datações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de março de 2012.


Dr. Francisco Gomes da Silva
- PREFEITO -